



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 71/2002**

**“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2002, e dá outras providências.”**

**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA**, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

**D=E=C=R=E=T=A**

**Artigo 1º** Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **R\$ 19.600,00 (Dezenove mil e seiscientos reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

<b>04</b>		<b>Departamento de Educação e Cultura</b>	
<b>04.03</b>		<b>Fundo Municipal de Educação</b>	
92.9 3.3.90.30.00 12.361.0017.2.010		Material de Consumo	R\$ 3.000,00
<b>05</b>		<b>Departamento Saúde e Saneamento</b>	
<b>05.01</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
152.0 3.3.90.30.00 10.301.0025.2.014		Material de Consumo	R\$ 7.000,00
<b>07</b>		<b>Departamento Serviços Municipais</b>	
<b>07.02</b>		<b>Setor de Vias Públicas</b>	
198.6 3.3.90.30.00 15.451.0003.2.018		Material de Consumo	R\$ 2.000,00
199.9 3.3.90.36.00 15.451.0003.2.018		Outros Serv.Terc.P.Física	R\$ 600,00
<b>07.04</b>		<b>Setor de Estradas Municipais</b>	
226.0 3.3.90.30.00 26.782.0009.2.019		Material de Consumo	R\$ 7.000,00

**Artigo 2º** O valor da suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto com a Anulação Parcial das seguintes verba do Orçamento:

<b>02</b>		<b>Chefia de Gabinete</b>	
<b>02.02</b>		<b>Fundo Social de Solidariedade</b>	
22.0 3.3.90.30.00 04.122.0015.2.003		Material de Consumo	R\$ 3.000,00
23.3 3.3.90.36.00 04.122.0015.2.003		Outros Serv.Terc.P.Física	R\$ 1.000,00
24.6 3.3.90.39.00 04.122.0015.2.003		Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$ 2.500,00
<b>04</b>		<b>Departamento de Educação e Cultura</b>	
<b>04.01</b>		<b>Setor de Creches</b>	
59.2 3.3.90.39.00 12.365.0017.2.008		Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$ 10.500,00
<b>07</b>		<b>Departamento Serviços Municipais</b>	
<b>07.02</b>		<b>Setor de Vias Públicas</b>	
206.6 4.4.90.51.00 15.452.0003.1.010		Obras e Instalações	R\$ 600,00
<b>07.03</b>		<b>Setor de Manutenção</b>	
216.3 3.3.90.36.00 15.452.0010.2.020		Outros Serv.Terc.P.Física	R\$ 2.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 28 de Novembro de 2.002.



**JOSE EMÍLIO CARLOS LISBOA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado na data supra.



**Maria Regina Pereira**  
**Secretária**